



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 PROCESSO Nº 44/2020

PREÂMBULO

Av. Maestro Sansão, n° 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o n° 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO e sua Equipe designada pela Portarias n° 058/2019 de 26/04/2019 e o Diretor Administrativo e Financeiro Renato Bernardes da Silva por intermédio da Portaria n° 228/2017 publicada em 13/11/2017, torna público a abertura do Processo n° 44/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 25/2020 tipo **Menor Preço Unitário por item**, regido pela Lei Federal n° 10.520

O DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na

intermédio da Portaria n° 228/2017 publicada em 13/11/2017, torna público a abertura do Processo nº 44/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2020 tipo **Menor Preço Unitário por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.745/2017, Decreto Municipal nº 8.840 de 18/12/2018 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante, escavadeira hidráulica e rolo compactador, todos com motorista/operador, para a manutenção das atividades do Aterro Sanitário.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Pregão Presencial nº 025/2020



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 PROCESSO Nº 44/2020

PREÂMBULO

O DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na

Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO e sua Equipe designada pela Portarias nº 058/2019 de 26/04/2019 e o Diretor Administrativo e Financeiro Renato Bernardes da Silva por intermédio da Portaria nº 228/2017 publicada em 13/11/2017, torna público a abertura do Processo nº 44/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2020 tipo Menor Preço Unitário, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.745/2017, Decreto Municipal nº 8.840 de 18/12/2018 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Nos termos do artigo 3º da Lei 8666/93, consagrando, entre outros, o princípio da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos os processos licitatórios serão gravados em audio e vídeo e transmitidos ao vivo pela internet.

A/C: DEMSUR (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento

ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) - bairro Centro - Muriaé - MG - CEP 36.880-002

DATA\HORA: 19/05/2020 13:30:00 horas

ÁREA SOLICITANTE

✓ Divisão de Limpeza Urbana

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I Termo de Referência
- II Modelo da Proposta de Preco
- III Modelo de Declaração Cumprimento Requesitos de Habilitação
- IV Modelo de Carta de Credenciamento
- V Modelo Declaração de Superveniência
- VI Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil
- VII Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
- VIII Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- IX Modelo do Termo de Declaração
- X Minuta do Contrato
- XI Declaração de Inexistência de condenação em processo criminal (art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Presencial tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante, escavadeira hidráulica e rolo compactador, todos com motorista/operador, para a manutenção das atividades do Aterro Sanitário, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 2 de 35





2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002.

- 2.2.1 O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 2.3 Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada até a abertura da licitação no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Av. Maestro Sansão, nº 236 2º andar Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves bairro Centro Muriaé MG CEP 36.880-002, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: www.demsur.com.br.
- 2.4 Caso a empresa Lictante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferencia do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12
- 2.5 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento, FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no <u>Anexo III</u> do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.
- 3.3 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular <u>com firma reconhecida</u> ou ainda Carta de Credenciamento <u>com firma reconhecida</u>, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.
- 3.4 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.5 Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do **Anexo III**, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

requisitos eclaração,

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 3 de 35



- 3.9 Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.10 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com execeção da Carta de Credenciamento ou Procuração expessas nos itens 3.3 e 3.6 neste Edital que necessariamente deverão ser apresentadas **com firma reconhecida.**
- 3.11 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no **Anexo VIII**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.11.1 Para a comprovação da declaração constante no item 3.11, a licitante deverá, também, apresentar:
- a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.12 As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
- 3.12.1 Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
- 3.12.2 No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
- 3.12.3 As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do <u>Anexo XI,</u> conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

<u>4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

- 4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: Proposta de Preços.
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

"ENVELOPE A" – PROPOSTA DE PREÇOS DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO PRESENCIAL N°25/2020 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 4 de 35



FIS Nº_____

"ENVELOPE B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO PRESENCIAL № 25/2020 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

- 4.2 A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel que identifique o proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, salvo se inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.
- 4.3 A Proposta de Preços deverá conter:
- 4.3.1 Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- 4.3.2 Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.
- 4.3.3 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.3.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus adicionais.
- 4.5 Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.6 É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.7 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 5.2 No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.
- 5.3 Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 5.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- 5.5 Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica
- 5.6 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 5 de 35



FIS Nº______

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1 Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação". Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.
- 6.2 O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.
- 6.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas nesta cláusula 6 Da Sessão e Do Julgamento.
- 6.4 Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei no 10.520/2002.
- 6.5 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.
- 6.6 A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.
- 6.7 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8 Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.8.1 Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo DEMSUR.
- 6.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.
- 6.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.11 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.11.1 Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).
- 6.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 6.15 Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade competente.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 6 de 35



- 7.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:
- 7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):
 - 7.2.4.1 Secretaria da Receita Federal e
 - 7.2.4.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- 7.2.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 7.2.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.2.8 Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.
- 7.2.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI.**
- 7.2.10 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento referente ao objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentará proposta conforme modelo no **Anexo VII.**
- 7.2.11 Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do <u>Anexo V.</u>
- 7.2.12 Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo IX.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

- 7.3.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.3.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 7.3.4 As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.
- 8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 7 de 35





- 8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.1.3 As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves 2º andar Muriaé MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).
- 8.1.3.1 A impugnação poderá ser feita por fax ou e-mail desde que, dentro do prazo legal, sejam atendidas as exigências do item 8.1.3.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do DEMSUR, em Muriaé MG.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
- 10.1.1 Advertência, estabelecida nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.840/2018.
- 10.1.2- Multa, estabelecida nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.840/2018.
- I- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II- 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- III-5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- IV-20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- V-20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- VI-25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- §§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 8 de 35







- II- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III- mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.
- § 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- § 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- § 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- § 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
 - I o atraso não superior a 05 (cinco) dias;
- II o atraso não superior a 05 (cinco) dias;
- III- a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- § 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- § 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- § 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
- 10.1.3 **Suspensão temporária**, estabelecida nos termos do inciso III, alíneas A e B do artigo 2°, art. 5° e 6° do Decreto n° 8.840/2018.
- 10.1.4 **Declaração de inidoneidade**, estabelecida nos termos do inciso IV do artigo 2º e art. 7º do Decreto nº 8.840/2018.
- 10.2 As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 10.3 Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento:

03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233	100.99 / 99
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233	200.99 / 99

12 - DOS PRAZOS

- 12.1 Os serviços deverão ser prestados em até 48 (Quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Serviços a expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR).
- 12.2 O prazo do contrato é de 07 (sete) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que seja de interesse e permaneçam favoráveis ao DEMSUR as condições contratuais e o valor cobrado.

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 9 de 35





- 12.3 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do contrato com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-las até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos, fica expressamente proibido a retirada dos envelopes de documentação da licitante, mesmo a pedido do representante.
- 12.4 Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que a adjudicatária assine o instrumento de contrato.
- 12.5 O DEMSUR, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao DEMSUR.

13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.
- 13.1.1 O Pagamento será realizado de acordo com a cláusula 6ª do anexo VI Minuta de Contrato.
- 13.1.2 A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.
- 13.1.3 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 13.2 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 13.3 A cada pagamento efetuado pelo DEMSUR, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.
- 14.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.3 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.
- 14.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **DEMSUR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- 14.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Página **10** de **35**



- 14.8 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 14.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves bairro Centro, Muriaé MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488 ou www.demsur.com.br
- 14.11 Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 14.12 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.
- 14.13 As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do DEMSUR serão publicadas em jornal oficial de Muriaé.
- 14.14 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé MG, com exclusão de qualquer outro.
- 14.15 As comunicações referentes a envio de pedidos, notificações, rescisões, abertura de P.A.D. (Processos Administrativos) poderão ser encaminhadas via e-mail, a ser fornecido pela contratada no dia do certame, no arquivo de proposta, de modo que a confirmação de recebimento dos respectivos e-mails valerá como comprovante idôneo de cientificação, podendo também as notificações acima referenciadas serem enviadas via correios.

Muriaé - MG, 04/05/2020

Nelson Antônio Nunes de Carvalho Pregoeiro

Renato Bernardes da Silva Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

DEMSUR

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 11 de 35





PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 -Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante, escavadeira hidráulica e rolo compactador, todos com motorista/operador, para a manutenção das atividades do Aterro Sanitário

2. OBJETIVO:

2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante, escavadeira hidráulica e rolo compactador, todos com motorista/operador, para a manutenção das atividades do Aterro Sanitário

3. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Código Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	11379 182	DIA	LOCAÇÃO PARA USO CONTÍNUO DE CAMINHÃO BASCULANTE: ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - 03 EIXOS; MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP; PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 23.000 KG; TRAÇÃO 6X4; CAIXA DE MARCHAS DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 VELOCIDADES À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CABINE COM AR CONDICIONADO. A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER METÁLICA COM CANTOS INTERNO ARREDONDADOS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14 M³, COM TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA PADRÃO E FECHAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, COM GANCHOS LATERAIS PARA AFIXAR LONAS, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO VOLUME ÚTIL, DEVERÁ POSSUIR PARA-LAMAS DE AÇO E APARA-BARROS DE BORRACHA. O SISTEMA BASCULANTE DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM CILINDRO HIDRÁULICO DE AÇÃO DIRETA, BOMBA HIDRÁULICA ACIONADA NA TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO, PERMITIR O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATÉ UMA INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS. USO MÁXIMO DE 08 HORAS DIÁRIAS. COMPROVAR A REGULARIDADE DO	R\$720,33	R\$ 131.100,66

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 12 de 35



LICENCLAMENTO ANUAL DO VEÍCULO, NA CATEGORÍA ALUGUEL E SEU REGISTRO NA ANTT. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENCÃO PREVENTIVA/CORRETTVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO FQUIPAMENTO COM AS MISMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODAS AS DESPESAS RIFERENTES ÁS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORISMOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE OCONTRATADO. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOR RESIDUOS, RECOBRIMENTO DÍÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCATS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO DÍARIO E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCATS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO DE DEMAIS SERVIÇOS POVENIENTES DA ALTARQUIA, SERVIÇOS DE SEGUNDA A SABADO. NO VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALLADO RASTREADOR VEICULAR VIA GES PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS RELATORIOS DOS PERSON MINIMO DE OPERAÇÃO 20,000KG, MOTOR DE 6 CILINDROS DE MINIMOJISMIP E CAÇANDRATORA COMO SERVENCINES DA REFERENTES AS MANUTENÇÕES. COMBUSTÍVEIS LUBRIFIC					
MÍNIMO 70CM. TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM	2 11380 1.	400 H	NA CATEGORIA ALUGUEL E SEU REGISTRO NA ANTT. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. NO VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL LOCAÇÃO PARA USO CONTÍNUO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 20.000KG, MOTOR DE 6 CILINDROS DE MINIMO 130HP E CAÇAMBA COM NÓ MÍNIMO DE 1,40 M³; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, CABINE COM AR EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, CABINE COM AR	R\$194,67	R\$ 272.533,24
Pregão Presencial nº 025/2020 Página 13 de 35	2 11380 1.	400 Н	CAÇAMBA COM NÓ MÍNIMO DE 1,40 M³; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, CABINE COM AR CONDICIONADO, ESTEIRA COM NO MÍNIMO 70CM. TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES,	R\$194,67	R\$ 272.533,24
5	Pregão Presencia	l n° 025/2020		Pági	na 13 de 35



COMO TODOS OS **INSUMOS** NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. **TODOS** OS **SERVIÇOS** EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO **TÉCNICA DEMANDA** OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL **APROVADO** CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO **IMEDIATAS** DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, COM **USO** DESATERRO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR **PROBLEMAS** MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, **DEVERÁ** PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. DEVERÁ, NO VEÍCULO OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL. LOCAÇÃO PARA USO CONTINUO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE VIBRATÓRIO **CARNEIRO PARA** COMPACTAÇÃO COM AS SEGUINTES 1.400 CARACTERÍSTICAS: 3 11381 Η **PESO** R\$118,81 R\$ 166.329,24 MÍNIMO **OPERACIONAL** 10.000KG; MOTOR 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, CABINE COM AR CONDICIONADO. EM CASO DE PARADA

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 14 de 35



FIS Nº____

DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERA PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS	
PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERA PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO	
OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ	
MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO	
HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	
EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	HORAS. TODOS OS SERVIÇOS	
OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO	
MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	COM A DEMANDA TÉCNICA E	
MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO	
RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO	
CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE	
COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	AMBIENTAL APROVADO SOB	
COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	CONDICIONANTES QUE DETERMINAM	
RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS	
DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	DESATERRO COM USO DE	
NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA	
INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E	
DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO	
DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
AUTARQUIA. SÉRVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E	
AUTARQUIA. SÉRVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA	
A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS	
PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO	
PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ	
OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	OUTRO EQUIPAMENTO COM AS	
	MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO	
	MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)	
HORAS.	HORAS.	

O Valor Total aproximado orçado para o presente processo é de R\$ 569.963,14 (Quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)

OBSERVAÇÃO1: O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

4. METODOLOGIA:

- 4.1 Os serviços deverão ser prestados em até 48 (Quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Serviços a expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR).
- 4.1.1 Os veículos e máquinas deverá estar disponíveis a partir das 7:30 às 11:30; 13:00 às 17:00hs (podendo ser alterado conforme necessidade da Autarquia, para atender a demanda dos serviços).
 4.1.2 Os veículos e máquinas deverão estar disponíveis para o período diurno e se necessário noturno
 4.1.3 Os serviços serão executados semanalmente (segunda a sábado), podendo em caso de necessidade ser utilizado aos domingos e feriados.
- 4.2 As máquinas e caminhões deverão apresentar pneus excelentes, inclusive estepe e todos os materiais de segurança exigidos pela legislação em vigor, além de estar equipado para realização de serviços noturnos caso seja necessário e em perfeito estado de funcionamento.
- 4.3 Os veículos e máquinas, com exceção do item 03 "rolo compactador para o Aterro, deverão ser rastreados por sistema via satélite, devendo os relatórios serem entregues a CONTRATANTE mensalmente junto a nota fiscal, devendo a contratada também fornecer ao DEMSUR senha de acesso ao programa de rastreamento e comprovante de seguro quitado ou pago em dia as parcelas.

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 15 de 35



- 4.4 Os veículos e máquinas contratadas deverão estar disponíveis nos locais indicados na Ordem de Serviços e/ou cronograma mensal das atividades do setor requisitante podendo ser no Municipio de Muriaé e distritos.
- **4.5-** Os veículos e máquinas contratadas deverão ser identificados com placas colocadas em local visível, sendo esta de responsabilidade da contratada, com os seguintes dizeres:

A SERVIÇO DO DEMSUR

- 4.6 Os proponentes após convocação, deverão apresentar para a assinatura do Contrato, a documentação abaixo relacionada, sob pena de desclassificação:
- 4.6.1 Para a Escavadeira Hidráulicas e Rolo Compactador:
- O proponente deverá apresentar para a assinatura do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após convocação, a documentação abaixo relacionada, sob pena de desclassificação:
- 4.6.1.1 Nota Fiscal de Compra da Escavadeira Hidráulica e Rolo Compactador, compatível ao especificado, ou Contrato de Compra e Venda do Equipamento registrado em Cartório; No contrato de compra e venda ou na Nota Fiscal deverá estar especificado o ano de fabricação da máquina.
- 4.6.1.2 Cópia da CNH do motorista na categoria compatível para a condução do veículo licitado;
- 4.6.1.3 Apólice de seguro do(s) veículo(s) contra acidentes a terceiros no valor mínimo de R\$ 50.000,00 por veículo, (sendo o seguro parcelado deverá comprovar pagamento mensalmente junto com a entrega da nota fiscal);

4.6.2 -Para o caminhão:

- O proponente deverá apresentar para a assinatura do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação, a documentação abaixo relacionada, sob pena de desclassificação:
- 4.6.2.1 O proponente deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da **empresa** (**licitante**) proprietária do VEÍCULO ou
- 4.6.2.2.1 Em caso de contrato de compra e venda fica obrigado a licitante vencedora apresentar a propriedade dos equipamentos e/ ou máquinas no prazo máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, de acordo com a Lei nº 9.503/97, Art. 123, §1º, sob pena de rescisão na falta da apresentação destes documentos.
- 4.6.2.2-O proponente deverá apresentar a apólice de seguro do(s) veículo(s) contra acidentes a terceiros no valor mínimo de R\$ 50.000,00 por veículo, (sendo o seguro parcelado deverá comprovar pagamento mensalmente junto com a entrega da nota fiscal);
- 4.6.2.3- Cópia da CNH do motorista na categoria compatível para a condução do veículo licitado;
- 4.6.2.4 Comprovar a regularidade do licenciamento anual do veículo caminhão, <u>na categoria aluguel</u> e seu registro na ANTT, em nome da licitante. Quando se tratar da hipotese do item 4.6.2.1.1 a empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação para a apresentação da ANTT em nome da licitante.
- 4.6.3 Para assinatura do contrato os veículos e as máquinas serão vistoriados pela equipe do setor de transporte e coordernadores de serviços de água e esgoto e Limpeza Urbana, que poderá emitir Laudo de Inspeção.
- 4.7 Caso o (s) profissional (is) indicado (s) pela empresa não satisfaça às exigências da Contratante, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.
- 4.7.1 Observação: Caso ocorra substituição do motorista, o proponente deverá comunicar ao Contratante e apresentar cópia da CNH do novo motorista na categoria compatível para a condução do veículo ou equipamento licitado.
- 4.8 O PROPONENTE DECLARARÁ JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS QUE MANTERÁ DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO O SEGURO DO(S) VEÍCULOS CONTRA ACIDENTES A TERCEIROS, NO VALOR MÍNIMO DE R\$ 50.000,00.
- 4.9 Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços, ficarão a cargo da empresa CONTRATADA.
- 4.10- O contrato vigorará por 07 (sete) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que seja de interesse e permaneçam favoráveis ao DEMSUR as condições contratuais e o valor cobrado.

 $Pregão\ Presencial\ n^o\ 025/2020$

Página 16 de 35



- 4.11 O Departamento Municipal de Saneamento Urbano DEMSUR, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do mesmo não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na prestação dos serviços, causando prejuízos e transtornos à Autarquia.
- 4.12 O contrato poderá ser rescindo desde que haja interesse, por esta Autarquia, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem qualquer tipo de indenização, pago somente os serviços comprovadamente prestados.

5. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

5.1- O proponente deverá apresentar no envelope de "Habilitação", conforme anexo VII do Edital Convocatório, atestado e ou declaração fornecido por empresas distintas, públicas ou privadas que comprove que fornece ou forneceu os produtos objeto deste certame.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 A Contratada se obriga a prestar os serviços de acordo com os prazos e quantidades especificadas.
- 6.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado.
- 6.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.
- 6.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 6.5 A Contratada é obrigada a pagar todas as despesas relativas à manutenção, combustível, lubrificantes, operador/motorista bem como todos os insumos necessários para execução dos serviços durante a vigência do contrato.
- 6.6 Em caso de avaria, defeito do veículo/máquina contratado que o impeça de executar os serviços temporariamente por um período máximo de 15 (quinze) dias a contento, o mesmo deverá substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, de maneira a não interromper o andamento dos serviços, sendo todas as responsabilidades assumidas pelo novo veículo devendo este apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), apólice de seguro do(s) veículo(s) contra acidentes a terceiros no valor mínimo de R\$ 50.000,00 por veículo, (sendo o seguro parcelado deverá comprovar pagamento mensalmente junto com a entrega da nota fiscal) e comprovar a regularidade do licenciamento anual do veículo caminhão, na categoria aluguel e seu registro na ANTT, para os veículos e no caso das máquinas os mesmos documentos previstos no item 4.6.1.
- 6.7 Nos casos previstos no item 6.6 a empresa contratada poderá terceirizar o veículo pelo período de 15 (quinze) dias desde que o veículo terceirizado atenda todos os requisitos deste Termo de maneira a não interromper o andamento dos serviços.

7. PAGAMENTO DO OBJETO:

7.1-O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 17 de 35





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano Setor de Licitação

Propomos o fornecimento do produto descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 44/2020, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	11379	182	DIA	LOCAÇÃO PARA USO CONTÍNUO DE CAMINHÃO BASCULANTE: ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - 03 EIXOS; MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP; PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 23.000 KG; TRAÇÃO 6X4; CAIXA DE MARCHAS DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 VELOCIDADES À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CABINE COM AR CONDICIONADO. A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER METÁLICA COM CANTOS INTERNO ARREDONDADOS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14 M³, COM TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA PADRÃO E FECHAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, COM GANCHOS LATERAIS PARA AFIXAR LONAS, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO VOLUME ÚTIL, DEVERÁ POSSUIR PARA-LAMAS DE AÇO E APARA-BARROS DE BORRACHA. O SISTEMA BASCULANTE DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM CILINDRO HIDRÁULICO DE AÇÃO DIRETA, BOMBA HIDRÁULICA ACIONADA NA TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO, PERMITIR O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATÉ UMA INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS. USO MÁXIMO DE 08 HORAS DIÁRIAS. COMPROVAR A REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO, NA CATEGORIA ALUGUEL E SEU REGISTRO NA ANTT. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ		

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 18 de 35



				\	(2)
		1	PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE		AURIAE MO
			OUTRO EQUIPAMENTO COM AS		MA
			MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO		
			MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)		
			HORAS. TODAS AS DESPESAS		
			REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES,		
			COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES,		
			OPERADORES/MOTORISTAS BEM		
			COMO TODOS OS INSUMOS		
			NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS		
			SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO		
			CONTRATO, SERÃO DE		
			RESPONSABILIDADE DO		
			CONTRATADO. TODOS OS SERVIÇOS		
			EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO		
			COM A DEMANDA TÉCNICA E		
	A	34	OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO		
		1	MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO		
			RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE		
			AMBIENTAL APROVADO SOB		
			CONDICIONANTES QUE DETERMINAM		
			COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS		
			RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO E		
			DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E		
			INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO		
			DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS		
			DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E		
			DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA		
			AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA		
			A SÁBADO.	(A. 1917)	
			NO VEÍCULO DEVERÁ,		
			OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS		
			PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS		
			E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS		
			REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES		
			MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA		
			NOTA FISCAL		
			LOCAÇÃO PARA USO CONTÍNUO DE		
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE		
			ESTEIRAS, COM AS SEGUINTES		
			CARACTERÍSTICAS: - PESO MÍNIMO DE		
			OPERAÇÃO 20.000KG, MOTOR DE 6		
			CILINDROS DE MINIMO130HP E		
			CAÇAMBA COM NÓ MÍNIMO DE 1,40 M³;		
			EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO		
			NÃO INFERIOR A 2018, CABINE COM AR		
2	11290 1 400	IT	CONDICIONADO, ESTEIRA COM NO		
2	11380 1.400	Н	MÍNIMO 70CM. TODAS AS DESPESAS		
			REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES,		
			COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES,		
			OPERADORES/MOTORISTAS BEM		
			COMO TODOS OS INSUMOS		
			NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS)
			SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO		Į (
			CONTRATO, SERÃO DE		
			RESPONSABILIDADE DO		
			CONTRATADO. EM CASO DE PARADA		X1//
			DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS		
					~/

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 19 de 35



MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, **DEVERÁ** PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS **SERVIÇOS** EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM Α **DEMANDA** TÉCNICA OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE **AMBIENTAL APROVADO** CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO **IMEDIATAS** DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO **EQUIPAMENTO** POR **PROBLEMAS MECÂNICOS** E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM **OUTRO** AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. VEÍCULO NO DEVERÁ. OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL. LOCAÇÃO PARA USO CONTINUO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO **PARA** COMPACTAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: **PESO** MÍNIMO OPERACIONAL 10.000KG; MOTOR 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, FABRICAÇÃO NÃO 3 11381 1.400 Η INFERIOR A 2012, CABINE COM AR CONDICIONADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU **MANUTENCÃO** PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE **EOUIPAMENTO** OUTRO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 20 de 35



SERVIÇOS HORAS. **TODOS** OS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO TÉCNICA **DEMANDA** COM A OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO **IMEDIATAS** DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, **DESATERRO** COM USO TOPOGRAFIA PARA ABERTURA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVICOS PROVENIENTES DA AUTAROUIA. SERVICOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR **PROBLEMAS** MANUTENÇÃO MECÂNICOS E/OU PREVENTIVA/CORRETIVA, **DEVERA** PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE **EQUIPAMENTO** OUTRO COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO)

O valor total da presente proposta é de R\$ ----- (------

HORAS.

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser prestados em até 48 (Quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Serviços a expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR).

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML - Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Endereço Completo:

Telefone: DADOS BANCÁRIOS: CNPJ sob no:

Fax: E-mail:

Local e data

Empresa Proponente Representante legal da empresa

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 21 de 35





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 44/2020, Pregão Presencial nº 25/2020.

	(L	ocal e data)	
	1)	Declarante)	
: Emitir em papel (ou com carim	bo) que identifiqu	e a empresa.	

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 22 de 35





ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de
Identidade nº e CPF nº, a participar da Licitação instaurada pelo DEMSUR -
Departamento Municipal de Saneamento Urbano na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2020, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame,
a que tudo daremos por firme e valioso.
, de de 2020 Local, data.
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

DEMSUR



Pregão Presencial nº 025/2020

Página 23 de 35





ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal, Sr. (a)	, portador(a) da Carteira de Identid	dade nºe do
CPF n°, DECLARA, para	fins do disposto no Edital, sob as sanções admin	istrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que até a presente data inex	istem fatos impeditivos para sua habilitação no pr	esente processo licitatório.
Declara ainda estar ciente da obrigatoried	ade de comunicar a ocorrência de qualquer evento	impeditivo posterior.
Por ser a ex	(Local e data) (Representante legal)	s fins e efeitos legais.
Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo)	que identifique a empresa.	

DEMSUR



Pregão Presencial nº 025/2020

Página 24 de 35





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,, CPF n°	, representante legal da empresa
, no Processo Licitatório nº 44/2020, deste MUNICÍPI	IO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão
Presencial nº 25/2020, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ad	o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores	menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em o	qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	
Local, data. Assinatura e Cargo (Representante Legal)	de 2020

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique. **Declaração a ser emitida pela licitante e** assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 25 de 35





ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pa	ra os devidos fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, fornece
	, e vem cumprindo fielmente com o solicitado por esta empresa.
segurança.	Conforme o exposto, asseguramos que os materiais fornecidos são de boa qualidade e total
	Sem mais para o momento,
	É o que nos cumpre informar. , de de 2020 Local, data. Assinatura e Cargo (Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 26 de 35





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A	empresa				, inscrita	no	CNPJ	sob	o	n°
		, p	or intern	nédio de	seu repres	entante			Sr.	(a)
		, port	tador do Do	ocumento de						,
inscrito no CP	F sob o n°		, D	ECLARA, so	Identidade nº b as penas da	Lei, que	cumpre	os requi	sitos 1	egais
para qualificaç					uir a condição					
ou Empresa d	le Pequeno				3° da Lei Com	plementa	ar nº 123/	2006 e q	ue não	está
					go, estando apta					
estabelecido no					•					
	A									
() Declarame	os possuir re	estrição fiscal	no (s) docur	nento (s) de h	abilitação e pre	tendemo	os utilizar	o prazo	previs	to no
artigo 43, Pará	grafo 1º da	lei Compleme	ntar nº 123/	06, para regu	larização, estan	do ciento	e que, do	contrário	o, deca	irá o
direito à contra	itação, estan	do sujeita às s	anções prev	istas no artigo	o 81 da lei Fede	ral nº 8.	666/93.			
Observação: E	m caso afirn	nativo, assinal	ar a ressalva	acima.						
		, de _	de	2020						
				(assinatura)						
		(no	me do repr	esentante leg	al da empresa					
						300				

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

DEMSUR



Pregão Presencial nº 025/2020

Página 27 de 35





ANEXO IX

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu,	(nom	e completo	da	pessoa	física),	carteira	de	identidade
n°	, órgão expedidor	e	CPF 1	ı°			_, Re	presentante
Legal da (razão social o	da empresa), inscrita no CN	√PJ sob o n°				, DE	ECLA	RO, sob as
penas da Lei, de que seus	s diretores, sócios e gerentes	e respectivos	cônju	iges ou co	ompanhei	ros, bem c	omo j	parentes em
linha reta, colateral ou p	or afinidade, até o terceiro	grau, QUE N	ÃO E	XERCE	qualquer	cargo, em	prego	, ou função
pública junto à administ	tração pública direta, autaro	μuias, fundaçĉ	šes co	ntroladas	direta o	ı indiretan	nente	pelo poder
público do Município de	Muriaé.							
		_, d	le		de	2020		
	Local, data				-			

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

DEMSUR



Pregão Presencial nº 025/2020

Página 28 de 35





ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº/_
Pregão Presencial nº 25/2020
Por este instrumento de contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o DEMSUR - Depto. Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu Diretor Geral, CPF nº, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, na cidade de, neste ato representado pela Sr, brasileiro,, portador da carteira de Identidade nº, expedida por, C.P.F. nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA têm como justos, combinados e contratados, a prestação de serviços, objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que mútua e reciprocamente aceitam e outorgam, bem como por dispositivos legais aplicáveis à espécie
CLÁUSULA PRIMEIRO OBJETO
1.1 - O objetivo do presente contrato é ajustar as condições em que a contratada fornecerá ao contratante, Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante, escavadeira hidráulica e rolo compactador, todos com motorista/operador, para a manutenção das atividades do Aterro Sanitário, de acordo com planilha anexa, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO
2.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 07 meses, iniciando-se em//_ e encerrando-se no dia//_, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II e §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que seja de interesse e permaneçam favoráveis ao DEMSUR as condições contratuais e o valor cobrado.
Parágrafo primeiro - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga tão somente a pagar pelos serviços prestados, porventura realizados até o momento da rescisão do presente instrumento.
Parágrafo segundo - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma de prestação de serviços, o presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito, sem qualquer ônus.
CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR
3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$().
3.2 – Os preços contratados só poderão ser reajustados após e no máximo uma vez a cada período de vigência, contados a partir da assinatura do contrato, tomando-se como referência a data base do orçamento obedecendo à variação dos índices oficiais.

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 29 de 35



3.2.1 – O reajuste será analisado após pedido formal, analisado pelo setor jurídico e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA DO CRÉDITO

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Reduzido	Dotação Orçamentária
99	03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233
99	03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233

CLÁUSULA QUINTA DO REPRESENTANTE E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 O CONTRATANTE indica o Sr. ------, brasileiro, ------, portador da carteira de Identidade n° ------, expedida pela ------, CPF n° ------, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços executados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.
- 5.2 Parágrafo único Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

6.1 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até ___ (____) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Parágrafo Segundo - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

Parágrafo Terceiro - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 30 de 35



Parágrafo Quinto - A cada pagamento efetuado pelo DEMSUR, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a adequar sua empresa para o pronto atendimento das obrigações contratuais, bem como:
- 1 A manter, durante toda a execução do contrato, equipamentos, estoque de mercadorias suficientes e compatíveis com as obrigações por ela assumidas, e, ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 2 Prestar os serviços licitados pelo CONTRATANTE, responsabilizando-se pela sua qualidade, pontualidade, regularidade, quantidade e transporte;
- 3 Tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- 4 Pagar todos os impostos, taxas e obrigações fiscais que incidam sobre os serviços prestados neste contrato;
 - 5 Obedecer fielmente os prazos fixados pelo CONTRATANTE para prestação dos serviços

Parágrafo Primeiro - Impostos, taxas ou contribuições que venham ser criados após a assinatura deste contrato, decorrentes de Leis Federais, Estaduais ou Municipais e que possam onerar o custo dos serviços a serem prestados, será motivo de negociação entre as partes.

Parágrafo Segundo - Presumem-se válidas as comunicações e intimações/notificações dirigidas ao endereço residencial, profissional ou eletrônico informado nos autos do processo licitatório, cumprindo à contratada atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

CLÁUSULA OITAVA

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 8.1 Fica reconhecido ao **CONTRATANTE** que a inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei e do Regulamento nos termos do disposto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 8.1.1 Além dos casos de rescisão, já previstos rescinde ainda, de pleno direito o presente Contrato, nas disposições previstas no artigo 78 e todos os seus incisos da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, sem prejuízo para a **CONTRATADA** de receber o que lhe for legalmente devido, pelas mercadorias comprovadamente entregues.
- 8.2 O contrato poderá com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo ao contratado direito a qualquer reclamação ou indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO - São causas de rescisão de contrato:

- 1 Não cumprir qualquer das partes contratantes, disposição contratual;
- 2 Imperícia da **CONTRATADA**, devidamente comprovada, na entrega das mercadorias, advindo de negligência ou imprudência de seus empregados;
 - 3 Cessão ou transferência a terceiros, no todo em parte, das obrigações que assistem à **CONTRATADA.**

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 31 de 35



- 4 Inobservância por parte da **CONTRATADA** dos prazos para entrega e das especificações das especificações
 - 5 Decretação de falência, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;
- 6 Serão, também, considerados motivo suficientes a imporem a rescisão de contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a prática de atos que objetivaram desvirtuar, impedir ou fraudar, de qualquer forma, o regular cumprimento do pactuado, de seus objetivos ou disposições legais a ele aplicáveis.
 - 7 As normas do artigo 78 e seus incisos e Artigo 79 e seus incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

- 9.1 Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicamse as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
 - 9.1.1 Advertência, estabelecida nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.840/2018.
 - 9.1.2- Multa, estabelecida nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.840/2018.
- I- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II- 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- III-5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- IV-20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- V-20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- VI- 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- §1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:
 - I- mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
 - II- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

Página 32 de 35

Pregão Presencial nº 025/2020



- § 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E A ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- § 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- § 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- § 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- I o atraso não superior a 05 (cinco) dias;
- II o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e
- III- a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- § 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- § 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- § 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
- 9.1.3 **Suspensão temporária**, estabelecida nos termos do inciso III, alíneas A e B do artigo 2°, art. 5° e 6° do Decreto n° 8.840/2018.
- 9.1.4 **Declaração de inidoneidade**, estabelecida nos termos do inciso IV do artigo 2º e art. 7º do Decreto nº 8.840/2018.
- 9.2 As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 9.3 Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA RESPONSABILIDADE FUTURA

- 10.1 A aceitação final dos serviços pelo **CONTRATANTE**, não implica na cessação da responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 10.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pois a falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais podem motivar a rescisão contratual, após notificação, além da execução da

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 33 de 35



garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

PREPOSTO E RESPONSÁVEL

11.1 - A CONTRATADA indicará, sob sua responsabilidade, um representante devidamente credenciado, por quem se obrigará por suas declarações, capaz de atender com presteza a fiscalização do CONTRATANTE, receber correspondências, advertências e qualquer outro documento relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS ACIDENTES

12.1 - Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer indenização por danos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1 - É vedado à **CONTRATADA** transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, parcial ou integralmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

VINCULAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

14.1 - Fica este instrumento indispensavelmente vinculado ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 25/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO ESPECIAL

15.1 - Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinamno em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

	Muriaé - MG,/
Din	Geraldo Vergilino de Freitas Junior retor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR Representante legal nomeado: Sr.
Testemunha	as:
CPF:	
2	CPF:

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 34 de 35







ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL (Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

Eu,, CPF n°, representante legal da empresa ou sócio ou preposto
, no Processo Licitatório nº 44/ 2020, desta Autarquia - DEMSUR-Departamento Municipal de
Saneamento Urbano de Muriaé, edital de Pregão Presencial nº 025/2020, declaro, sob as penas da Lei que em
cumprimento ao disposto no art.1º da Lei Municipal nº 5.446/2017, que a empresa e seus sócios:
, não possuem condenação em processos criminais transitado em julgado por corrupção ativa,
tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais,
lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados a malservação de recursos públicos
, de de 2020
Local, data.
Assinatura e Cargo
Representante Legal ou Sócios ou preposto

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique. **Declaração a ser emitida pela licitante e** assinada por seu representante legal ou sócios ou preposto

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR

Pregão Presencial nº 025/2020

Página 35 de 35